



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA**  
**“Centro Administrativo Gervásio Dal Ri”**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2025 – Análise de Currículos  
EDITAL Nº. 001 – ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO  
DE PROFESSOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ESPECIAL E PROFESSOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
INFANTIL.

CELIO ODAIR TURCATTO, Prefeito Municipal em exercício do Município de Ibarama, no uso de suas atribuições, visando à contratação administrativa de pessoal, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público, conforme Leis Municipais nº. 2.574/25 de 19-03-2025 – Professor Municipal de Educação Especial e 2.575/25 de 19-03-2025 – Professor Municipal de Educação Infantil, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 192 a 196 da Lei Municipal nº 1.036/2005, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº. 1.556/2011, de 31 de janeiro de 2011.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através de Portaria.
- 1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
- 1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.
- 1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado no site da Prefeitura Municipal de Ibarama.
- 1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Ibarama.
- 1.5 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
- 1.6 Todas as contratações de que tratam este Processo Seletivo Simplificado serão regidas pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais e em conformidade com as Leis que autorizaram a contratação.

### 2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao exercício das seguintes atividades, na Secretaria Municipal de Educação:

Cargo	Vagas	Escolaridade Mínima e/ou outros requisitos exigidos para a contratação	Carga Horária semanal	Vencimentos R\$
Professor Municipal de Educação Especial	01	habilitação específica de curso superior de licenciatura em Pedagogia com habilitação em Educação Especial e ou Graduação em Educação Especial. (Incluído)"	22 horas	R\$ 2.176,87



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA**  
**“Centro Administrativo Gervásio Dal Ri”**

Professor Municipal de Educação Infantil	03	exigência mínima de habilitação de curso médio, na modalidade normal ou curso superior de licenciatura plena com habilitação específica para educação infantil;	22 horas	2.166,09
--	----	---	----------	----------

2.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.3 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários de acordo com o Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

2.4 As atribuições do cargo a ser contratado corresponde ao exercício das atividades definidos na Lei Municipal nº. 1.543/10, de 03/02/2010 e no Anexo I deste edital.

### 3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições serão realizadas na Secretaria de Educação, sito a Rua Júlio Bridi, 273, no período de 09/04/2025 a 11/04/2025, nos dias úteis, das 8h30min às 11h30min e das 13h 30min às 16h 30min.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas

### 4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

4.1.4 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no **Anexo II** do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

4.3 Comprovante de Escolaridade.

### 5. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS:

5.1. O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital.

5.2. Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.

5.3. A escolaridade mínima exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

5.4. Para comprovação da escolaridade/titulação, somente serão considerados “diplomas” ou “certificados” devidamente registrados junto aos órgãos competentes e que atenderem os critérios definidos neste Edital.

5.5. Para comprovação de cursos e seminários, somente serão considerados “certificados” expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que atenderem os critérios definidos neste Edital.

Rua Júlio Bridi, 523 - CNPJ: 92.000.231/0001-13

Fone: 51.3744-1112

CEP:96.925-000 - Ibarama/RS



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA**  
*"Centro Administrativo Gervásio Dal Ri"*

5.6. Para comprovação de tempo de serviço, somente serão considerados registros na CTPS, "atestados" e "certidões" expedidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem a efetiva atividade do candidato na área de formação e/ou função pretendida e que atenderem os critérios definidos neste Edital.

5.7. Nenhum título receberá dupla valoração.

5.8. A classificação dos candidatos será efetuada através da soma na pontuação obtida nos critérios escolaridade/titulação, cursos ou seminários e experiência comprovada na área de formação e/ou atividades ligadas a função, em uma escala de zero a cem pontos, observados os seguintes critérios:

**PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL:**

TITULAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO
Curso de pós – especialização na área de educação	25
Curso de mestrado na área da educação	30
Curso de atualização na área de educação - valendo certificado dos últimos 05 anos	1 ponto a cada 30 horas (máximo até 10 pontos).
Curso de atualização na área de educação inclusiva - valendo certificado dos últimos 05 anos	1 ponto a cada 30 horas(máximo até 20 pontos).
Experiência comprovada na área de atuação	1,5 ponto a cada 10 meses (máximo até 15 pontos).
<b>Total</b>	<b>100 pontos</b>

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:**

TITULAÇÃO APRESENTADA	PONTUAÇÃO
Curso superior de graduação, licenciatura em pedagogia.	20
Cursando graduação na área específica de atuação	5 pontos a cada semestre concluído a partir do 5º semestre (até no máximo de 15 pontos).
Curso de pós – especialização na área de educação	25
Curso de mestrado na área da educação	30
Curso de atualização na área de educação - valendo certificado dos últimos 05 anos	1 ponto a cada 50 horas (até no máximo de 15 pontos).
Experiência comprovada na área de atuação	1 ponto a cada 10 meses (até no máximo de 10 pontos).
<b>Total</b>	<b>100 pontos</b>

**6. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR:**

6.1. No prazo de um dia, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

6.2. Ultrapassada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

**7. RECURSOS**

Rua Júlio Bridi, 523 - CNPJ: 92.000.231/0001-13

Fone: 51.3744-1112

CEP:96.925-000 - Ibarama/RS



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA**  
**"Centro Administrativo Gervásio Dal Ri"**

**7.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

**7.1.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**7.1.2** Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

**7.1.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

**7.1.4** Sendo mantida a decisão da comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

### **8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**8.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver obtido a maior nota no critério referente à experiência na área de atuação;
- b) sorteio em ato público.

**8.2** O sorteio ocorrerá em local e horário definido no cronograma.

### **9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**9.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

**9.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, na ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos pelos candidatos, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

### **10. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**10.1** A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato direito de contratação automática pela Prefeitura Municipal de Ibarama/RS, mas apenas a expectativa de ser contratado, segundo a ordem classificatória, ficando esse ato condicionado às necessidades da administração.

**10.2** A contratação será efetuada mediante elaboração de contrato administrativo por tempo determinado, conforme prazo definido em Lei que autorizar a contratação;

**10.3** O contrato pode ser rescindido a qualquer momento mediante avaliação de desempenho e/ou necessidade/interesse da administração pública.

**10.4** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

**10.4.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

**10.4.2** Ter idade mínima de 18 anos;

**10.4.3** Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

**10.4.4** Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

**10.4.5** Ter atendido a outras condições prescritas em lei

**10.5** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**10.6** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

**10.7** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será até o término do ano letivo de 2025

Rua Júlio Bridi, 523 - CNPJ: 92.000.231/0001-13

Fone: 51.3744-1112

CEP:96.925-000 - Ibarama/RS



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA**  
*"Centro Administrativo Gervásio Dal Ri"*

**10.8** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

**11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**11.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones.

**11.3** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**11.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, aos três dias do mês de Abril de 2025.

  
CELIO ODAÍR TURCATTO  
PREFEITO MUNICIPAL  
EM EXERCÍCIO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA**  
*"Centro Administrativo Gervásio Dal Ri"*

**ANEXO I**  
**DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (AC)** (acrescentado pelo Lei Municipal nº 2.334, de 23.10.2019)

**ATRIBUIÇÕES:**

a) **Descrição Sintética:** Orientar a aprendizagem do aluno especial; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. b) **Descrição Analítica:** Docência no atendimento educacional especializado desenvolvendo competências para identificar as necessidades educacionais especiais para definir, implementar, liderar, apoiar a implementação de estratégia de flexibilização, adaptação curricular, procedimentos didáticos e praticas alternativas adequadas atendimento das mesmas, bem como trabalhar em equipe; Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar plano de trabalho que contemple as especificidades da demanda existente na unidade, atendidas as novas diretrizes de educação especial; Integrar os conselhos de classes/ ciclos/ series e participar das horas de trabalho pedagógico e outras atividades programadas pela escola/município; Orientar a equipe escolar quanto aos procedimentos e estratégias de inclusão dos alunos nas classes comuns; Ministras aulas em classes comuns com alunos de inclusão visando auferir-lhe conhecimentos, bem como integração social; Elaborar o plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino; Ministras aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos de conformidade com o tipo e grau de deficiência, aplicar-lhes testes adequados e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade da classe, para verificar o aproveitamento do aluno. Elaborar boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, para manter um Registro atualizado que permita dar informações à diretoria da escola e pais; Organizar e promover solenidades comemorativas, jogos, trabalhos manuais para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos histórico-sociais da pátria; Manter estreita relação com demais profissionais da saúde e da assistência social do município; Atender alunos individualmente ou em pequenos grupos, para alunos que apresentem necessidades educacionais especiais, em horário diferente daquele em que frequentem a classe comum; Executar tarefas correlatas às acima descritas e as que forem determinadas pelo superior imediato.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) Carga horária semanal de 22 horas;
- b) Recrutamento: Geral, concurso público de provas e títulos a ser efetuado por área de especialização.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Instrução formal: Habilitação legal para o exercício do cargo;
- b) Lotação: Exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação.
- c) Idade: Mínima: 18 anos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA**  
*"Centro Administrativo Gervásio Dal Ri"*

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

**ATRIBUIÇÕES:**

a) **Descrição Sintética:** Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;

b) **Descrição Analítica:** Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extraclasse; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) Carga horária semanal de 22 horas;

b) Recrutamento: Geral, concurso público de provas e títulos a ser efetuado por área de especialização.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

a) Instrução formal: Habilitação legal para o exercício do cargo;

b) Lotação: Exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação

c) Idade: Mínima: 18 anos





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA**  
*"Centro Administrativo Gervásio Dal Ri"*

**CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**CARGO:**

---

**DADOS PESSOAIS**

Nome Completo:

---

Filiação:

---

Naturalidade:

---

Nacionalidade:

---

Data de Nascimento:

---

Estado Civil:

---

**DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

Carteira de Identidade e Órgão Expedidor:

---

Cadastro de Pessoa Física – CPF:

---

Título de Eleitor:

Zona:

Seção:

---

Número do Certificado de Reservista (Somente homens):

---

Endereço Residencial:

---

Cidade:

---

E-mail:

---

Telefone:

Celular:

---

**ENSINO FUNDAMENTAL**

Instituição de Ensino:

---

Ano De Conclusão:

---

**ENSINO MÉDIO**

Instituição de Ensino:

---

Ano De Conclusão:

---



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA**  
*"Centro Administrativo Gervásio Dal Ri"*

**GRADUAÇÃO EM ANDAMENTO**

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Semestre Atual(em meses): \_\_\_\_\_

**GRADUAÇÃO CONCLUÍDA**

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

**PÓS GRADUAÇÃO (ESPECIALIZAÇÃO)**

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

Carga Horária: \_\_\_\_\_

Nº de Semestres: \_\_\_\_\_

**MESTRADO**

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de Conclusão: \_\_\_\_\_

Carga Horária: \_\_\_\_\_

Nº de Semestres: \_\_\_\_\_

**CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM DE ATUAÇÃO**

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de Início: \_\_\_\_\_

Data de Fim: \_\_\_\_\_

Carga Horária: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de Início: \_\_\_\_\_

Data de Fim: \_\_\_\_\_

Carga Horária: \_\_\_\_\_



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA**  
*"Centro Administrativo Gervásio Dal Ri"*

Curso:

Instituição de Ensino:

Data de Início:

Data de Fim:

Carga Horária:

Curso:

Instituição de Ensino:

Data de Início:

Data de Fim:

Carga Horária:

Curso:

Instituição de Ensino:

Data de Início:

Data de Fim:

Carga Horária:

Curso:

Instituição de Ensino:

Data de Início:

Data de Fim:

Carga Horária:

Curso:

Instituição de Ensino:

Data de Início:

Data de Fim:

Carga Horária:

Curso:

Instituição de Ensino:

Data de Início:

Data de Fim:

Carga Horária:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA**  
*"Centro Administrativo Gervásio Dal Ri"*

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de Início: \_\_\_\_\_

Data de Fim: \_\_\_\_\_

Carga Horária: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de Início: \_\_\_\_\_

Data de Fim: \_\_\_\_\_

Carga Horária: \_\_\_\_\_

**CARGA HORÁRIA TOTAL:** \_\_\_\_\_



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA**  
*"Centro Administrativo Gervásio Dal Ri"*

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

(Somente será pontuada experiência profissional na área que possuir comprovação)

Local:

Função Desempenhada:

Data de Início:

Data de Fim:

Tempo em Meses:

Local:

Função Desempenhada:

Data de Início:

Data de Fim:

Tempo em Meses:

Local:

Função Desempenhada:

Data de Início:

Data de Fim:

Tempo em Meses:

Local:

Função Desempenhada:

Data de Início:

Data de Fim:

Tempo em Meses:

Local:

Função Desempenhada:

Data de Início:

Data de Fim:

Tempo em Meses:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA**  
*"Centro Administrativo Gervásio Dal Ri"*

Local:

Função Desempenhada:

Data de Início:

Data de Fim:

Tempo em Meses:

Local:

Função Desempenhada:

Data de Início:

Data de Fim:

Tempo em Meses:

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

Rua Júlio Bridi, 523 - CNPJ: 92.000.231/0001-13

Fone: 51.3744-1112

CEP:96.925-000 - Ibarama/RS



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA**  
*"Centro Administrativo Gervásio Dal Ri"*

---

---

---

---

---

---

---

Ibarama, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA**  
*"Centro Administrativo Gervásio Dal Ri"*

**ANEXO III**  
**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DATA</b>
Inscrições	09/04 à 11/04
Publicação dos inscritos	14/04
Análise dos currículos / critério de desempate	15/04 à 23/04
Publicação do resultado preliminar	24/04
Recurso	25/04
Manifestação da Comissão na reconsideração/ sorteio	29/04
Publicação da relação final de classificados	30/04